



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Contrato nº 089/2018
SEI nº 0000559-40.2017.6.17.8000**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 089/2018, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO, E FRANCISCO EVERTON
DE ALMEIDA, PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Presidente, Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, inscrito no CPF/MF 180.252.344-87, residente e domiciliado no Recife/PE.

CONTRATADO: **FRANCISCO EVERTON DE ALMEIDA**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade n.º 17.424.933 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.980.968-30, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio de Souza, 15, Centro, Gravatá/PE, CEP n.º 55.641-670.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **089/2018**, cuja contratação inicial foi assinada em **19/11/2018**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares da SESAD, n.º **0952728**, de **24/07/2019**, e o Parecer n.º **729/2019**, de **29/08/2019** da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º **089/2018**, para o período de **1º/01/2020 a 31/12/2021**, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda do contrato acima referenciado

(Assinaturas manuscritas em azul)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **1º/01/2020 até 31/12/2021**, é de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, sendo **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais)** para o exercício de 2020 e **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais)** para o exercício de 2021, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**.

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2020 e 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral, exarada em **11/09/2019**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

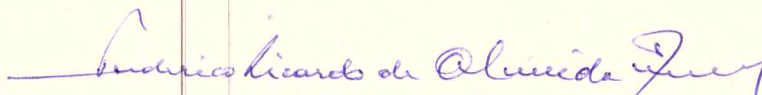
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

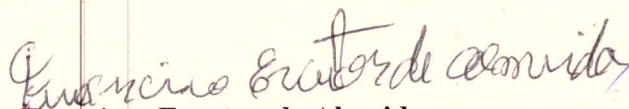


E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 16 de setembro de 2019



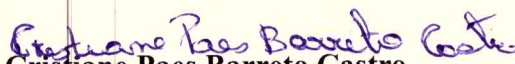
CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Frederico Ricardo de Almeida Neves
Presidente
CPF/MF 180.252.344-87



CONTRATADO- Francisco Everton de Almeida
Proprietário
CPF/MF n.º 094.980.968-30



TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF n.º 768.051.664-20



Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF nº 457.979.194-00